JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pronto pagamento para a prestação de serviço de manutenção corretiva em lavadora de roupas elétrica, pertencente à Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti, do Município de União do Oeste/SC.

Considerando que o equipamento apresentou falhas em seu funcionamento, impossibilitando o uso adequado e comprometendo a execução das atividades rotineiras, torna-se imprescindível a realização do serviço técnico especializado de diagnóstico, reparo e, se necessário, substituição de peças danificadas, a fim de restabelecer o pleno funcionamento da máquina e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, justifica-se a contratação direta de empresa ou profissional especializado na manutenção de eletrodomésticos, devidamente qualificado e com experiência comprovada, após análise de orçamentos junto a três fornecedores locais e seleção do menor valor apresentado.

Essa contratação, a ser realizada a pronto pagamento, mostra-se essencial para assegurar a eficiência, economicidade e imediata solução do problema, evitando prejuízos ao serviço público e atendendo aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Município de União do Oeste/SC, 20 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 20/10/2025 16:53:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS GIROTTO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo